

DECRETO Nº 2211/77
de 15 de fevereiro de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

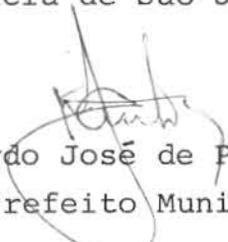
D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa do orçamento vigente, passam a ter a seguinte discriminação:

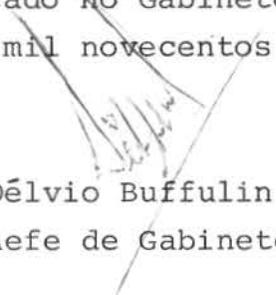
1	Administração Central e Distrital	
1.10	Gabinete do Prefeito	
1.10-03070201.01	Móveis e Equipamentos	
1.10-4130.00	Equipamentos e Instalações	
1.10-4140.00	Material Permanente	
1.10-03070202.02	Homenagens e Recepções	
1.10-3140.00	Encargos Diversos	550.000,00
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3131.00	Remuneração pelos Serviços Pessoais....	175.000,00
9	Departamento de Assuntos Sociais	
9.20	Divisão de Recreação e Lazer	
9.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3120.00	Material de Consumo	170.000,00
9.20-08482472.47	Cinema Recreativo	
9.20-3140.00	Encargos Diversos	50.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de fevereiro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete